

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 182/2026

Dispensa de Licitação Nº 013/2026

ID Contratações 2026.501C2600001.09.0013

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 02/06/2026, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, destinados à elaboração de levantamentos, estudos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários à instrução e continuidade da análise da solicitação de apoio financeiro junto a Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce – SERD, visando à execução de pavimentação do pátio da CEASA Noroeste, administrada pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e Proposta, Anexo I deste Edital.

Consórcio COINTER

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	- Levantamento Topográfico Cadastral - Investigação Geotécnica Simplificada – CBR - Projeto de Drenagem Superficial - Projeto de Pavimentação Intertravada - Projeto de Sinalização Horizontal - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - Orçamento e Cronograma - Responsabilidade Técnica	R\$ 22.600,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido.

1.4. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.4.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.4.2. – ANEXO II – Termo de Referência;
- 1.4.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO DE ATIVIDADE

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do COINTER

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. Os objetos da presente contratação são referentes a área da Unidade Regional Ceasa Noroeste, situada a Rodovia Cônego João Guilherme, s/nº - Santa Helena, Colatina – ES, CEP: 29.705-720, sob administração do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER.

4.2. O prazo para execução dos serviços e entrega das documentações, será de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 02/06/2026.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.4. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitação do Setor Administrativo/Compras, que comunicará à empresa vencedora, ou seja, a detentora da melhor proposta, para que apresente a documentação por e-mail ou mediante protocolo na sede do COINTER, no prazo de até **03 (três) dias**, contados a partir da solicitação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.5. DECLARAÇÕES (ANEXO III)

6.5.1. Apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

7.0 – DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com o serviço prestado a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA devidamente atestada junto ao CONTRATANTE.

11.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de obrigação financeira que lhe for imposta.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 28 de maio de 2026.

Lays Valério de Mello
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

Item	Descrição	Valor Total
01	- Levantamento Topográfico Cadastral - Investigação Geotécnica Simplificada – CBR - Projeto de Drenagem Superficial - Projeto de Pavimentação Intertravada - Projeto de Sinalização Horizontal - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas - Orçamento e Cronograma - Responsabilidade Técnica	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: () à vista () 30 dias () 30/60 dias () 30/60/90 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 20 (VINTE) dias corridos, contados da Ordem de Serviços.

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, destinados à elaboração de levantamentos, estudos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários à instrução e continuidade da análise da solicitação de apoio financeiro junto a Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce – SERD, visando à execução de pavimentação do pátio da CEASA Noroeste, administrada pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER.

1.1.1. A pavimentação do pátio do CEASA Noroeste, será realizada por meio da instalação de blocos pré-moldados de concreto, contemplando a pavimentação de aproximadamente 9.532 m² (nove mil quinhentos e trinta e dois metros quadrados) do pátio, bem como a instalação de 691 metros de meio-fio.

1.1.2. O Anexo I refere-se ao croqui da área.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que no exercício de 2024, o COINTER formalizou junto a Secretaria Estadual de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, a solicitação de apoio financeiro destinado à execução de Pavimentação do pátio da CEASA Noroeste, situada na cidade de Colatina/ES.

2.2. Considerando que a pavimentação do pátio da CEASA Noroeste possui relevante interesse público, na medida em que proporcionará melhores condições de circulação e movimentação de mercadorias no interior da unidade, além de promover maior conforto, segurança e qualidade de vida aos usuários, produtores e clientes que utilizam diariamente o espaço. A intervenção também contribuirá para a redução da exposição à poeira e à lama atualmente existentes em razão da ausência de pavimentação, melhorando as condições sanitárias, operacionais e de trafegabilidade do local, bem como favorecendo a conservação e a qualidade dos produtos comercializados, refletindo positivamente no atendimento à população.

2.3. Considerando o recebimento do Ofício 068/2026 da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce – SERD, onde solicita-se complementação documental para continuidade das atividades de análise técnica da solicitação de apoio financeiro para o pleito, requisitando a apresentação de documentos e projetos técnicos específicos, dentre os quais:

levantamento topográfico cadastral, investigação geotécnica simplificada (CBR), projeto de drenagem superficial, projeto de pavimentação intertravada, sinalização horizontal, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART.

2.4. Considerando que o COINTER não dispõe em seu quadro técnico de profissionais habilitados nas especialidades necessárias para elaboração dos documentos técnicos exigidos, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia necessários à adequada instrução processual.

2.5. A contratação pretendida possui natureza técnica especializada e objetiva garantir a elaboração de documentação apta à análise e eventual aprovação pelo órgão competente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a saber:

PROJETO DE ATIVIDADE

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do COINTER

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

5.1.1. Levantamento Topográfico Cadastral

Realização de levantamento topográfico cadastral da área objeto da intervenção, contendo elementos necessários à elaboração dos projetos de engenharia.

5.1.2. Investigação Geotécnica Simplificada – CBR

Execução de investigação geotécnica simplificada para obtenção do índice de suporte do subleito (CBR), em quantidade e metodologia compatíveis com as características da área e suficientes para subsidiar o projeto de pavimentação.

Apresentação de estudo geotécnico simplificado da área objeto da intervenção, contemplando a execução de ensaios de Índice de Suporte Califórnia – CBR representativos do subleito existente, com indicação da metodologia adotada, número e localização dos pontos de coleta/ensaio, profundidade investigada, perfil e classificação do solo encontrado, teor de umidade, grau de compactação (quando aplicável) e respectivos resultados obtidos. Deverá ser apresentado laudo técnico com interpretação dos resultados e conclusão quanto à capacidade de suporte do terreno, de forma a subsidiar o dimensionamento estrutural do pavimento intertravado, especialmente quanto à definição e espessura das camadas de subleito, sub-base e base necessárias à adequada execução da obra.

5.1.3. Projeto de Drenagem Superficial

Elaboração de projeto de drenagem superficial contemplando soluções técnicas adequadas ao escoamento das águas pluviais da área objeto da intervenção.

5.1.4. Projeto de Pavimentação Intertravada

Elaboração de projeto de pavimentação utilizando blocos intertravados, incluindo definição estrutural do pavimento, detalhamentos executivos e especificações técnicas.

5.1.5. Projeto de Sinalização Horizontal

Elaboração de projeto de sinalização horizontal, quando aplicável, observando as normas técnicas pertinentes.

5.1.6. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Elaboração de memorial descritivo contendo metodologia executiva, especificações técnicas dos materiais e demais informações necessárias à futura execução da obra.

5.1.7. Orçamento e Cronograma

Elaboração de:

- Planilha orçamentária;
- Composição de custos;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memória de cálculo;
- Demais documentos correlatos necessários.

5.1.8. Responsabilidade Técnica

Emissão das respectivas ARTs/RRTs referentes aos serviços executados.

5.1.9. Complementações Técnicas

Execução de demais adequações, complementações e ajustes eventualmente necessários à análise técnica do pleito pelo órgão estadual competente.

6. DIRETRIZES TÉCNICAS

6.1. Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas aplicáveis da ABNT, DNIT, DER-ES e demais regulamentações pertinentes.

6.2. A definição das metodologias executivas, quantitativos mínimos de investigação, estudos complementares e demais critérios técnicos necessários à adequada elaboração dos projetos será de responsabilidade da contratada, mediante emissão das respectivas ARTs/RRTs.

6.3. Os projetos deverão possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar análise técnica pelo órgão competente e futura execução da obra.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. A visita técnica será facultativa, porém recomendável, podendo ser realizada pelas empresas interessadas previamente à apresentação das propostas, mediante agendamento junto ao COINTER através do celular/whatsapp 27 99529-8213 ou e-mail adm.consorciocointer@gmail.com.

7.2. A visita possui como finalidade proporcionar às interessadas conhecimento das condições da área objeto dos serviços, possibilitando avaliação das características do local, condições de acesso, necessidades técnicas aparentes e demais elementos que possam influenciar na elaboração da proposta e execução dos serviços.

7.3. Durante a visita, o COINTER poderá prestar esclarecimentos acerca da demanda existente, da finalidade da contratação e das informações atualmente disponíveis relacionadas ao pleito de apoio financeiro.

7.4. A não realização da visita técnica não poderá ser utilizada futuramente como justificativa para alegação de desconhecimento das condições locais ou solicitação de alterações contratuais relacionadas a elementos que poderiam ser verificados previamente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução dos serviços e entrega das documentações, será de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.

9. ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os documentos, projetos e demais produtos técnicos deverão ser entregues da seguinte forma:



cointer

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

- Em meio digital, no formato PDF, encaminhados para o e-mail: adm.consorciocointer@gmail.com;
- Em arquivos editáveis compatíveis com os softwares utilizados na elaboração dos projetos, também encaminhados para o e-mail: adm.consorciocointer@gmail.com;
- Em 01 (uma) via impressa e plotada, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos, a ser entregue na sede administrativa do COINTER, localizada na Rodovia Cônego João Guilherme, s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP 29.705-720;
- Todos os documentos técnicos deverão estar devidamente assinados pelos respectivos responsáveis técnicos;
- Os projetos e documentos deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs devidamente emitidas e quitadas.

9.2. Os projetos deverão conter todos os elementos técnicos necessários à sua adequada compreensão, análise e futura execução.

10. COMPLEMENTAÇÕES E AJUSTES TÉCNICOS

10.1. A contratada deverá promover, sem ônus adicional ao COINTER, os ajustes, correções, complementações ou adequações técnicas eventualmente solicitadas pelo órgão estadual responsável pela análise do pleito, desde que tais solicitações não impliquem alteração substancial do objeto originalmente contratado.

10.2. Os ajustes mencionados neste item compreendem revisões técnicas, adequações de memoriais, correções de planilhas, complementação de informações, ajustes gráficos e demais adequações necessárias à aprovação técnica da documentação apresentada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços conforme as normas técnicas aplicáveis;
- c) Disponibilizar profissionais legalmente habilitados, comprovando a formação técnica específica, por meio de Comprovação de Registro junto ao Conselho e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- d) Emitir as respectivas ARTs/RRTs;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados;
- f) Corrigir eventuais inconsistências verificadas nos projetos e documentos apresentados;
- g) Manter contato com o COINTER durante a execução dos serviços;

- h) Cumprir os prazos estabelecidos.
- i) Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações ou documentos, do CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou que lhe venham a ser confiados, não podendo sob qualquer pretexto, divulgá-los, revelá-los ou reproduzi-los, sob pena prevista na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- j) Manter durante todo o período da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do COINTER:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar acesso à área objeto da intervenção;
- c) Fornecer as informações e documentos disponíveis relacionados à demanda;
- d) Fornecer ao CONTRATADO projetos existentes que vierem a ser solicitados;
- e) Designar servidor responsável pelo acompanhamento da contratação;
- f) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas.
- g) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com Termo de Referência e a proposta apresentada;
- h) Zelar para que durante toda a prestação dos serviços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles, praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a administração.

13. VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação será baseado no valor de mercado obtido, através dos orçamentos apresentados na fase de Pesquisa de Preços.

13.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o (s) objeto (s) da contratação.

13.3. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes a presente contratação, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global.

14.2. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas neste Temo De Referência, apresentar o Menor Preço Global de acordo com as especificações apresentadas por este Consórcio.

15. FORMA E CONDIÇÕES DE DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em parcela única, de acordo com o serviço prestado a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA devidamente atestada junto ao CONTRATANTE.

15.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura, em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.

15.3. O pagamento será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal da Contratada: Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social - INSS; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa; Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho; Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

15.4. Se na data da liquidação da obrigação por parte do Contratante existir erros na apresentação do documento de regularidade fiscal e/ou qualquer um dos documentos exigidos como condição de habilitação com validade vencida, a Contratada deverá providenciar a(as) sua(s) regularização(ões), ficando o pagamento pendente de liquidação até que sua situação se torne regular. Reinicia-se a contagem do prazo para pagamento a contar da data em que a Contratada comunicar ao Contratante a regularização dos mencionados documentos.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15.6. No ato do pagamento será efetuada a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições discriminadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes. Em caso da Contratada se enquadrar nas hipóteses de isenção ou de não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega da documentação fiscal.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo

COINTER, que poderá solicitar esclarecimentos, ajustes e complementações durante a execução dos serviços.

16.2. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. O fiscal nomeado para acompanhar a execução das obrigações assumidas pela Contratada terá autoridade para exercer, como representante do Consórcio, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, objetivando garantir sua qualidade e conformidade.

16.4. A fiscalização exercida pelo COINTER não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade técnica dos serviços executados, inclusive perante terceiros, por quaisquer inconsistências, erros, omissões, imperfeições técnicas, vícios ou falhas nos projetos, levantamentos, estudos, memoriais, planilhas e demais documentos elaborados, ainda que constatados posteriormente, não implicando, em qualquer hipótese, corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, nos termos do artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. A prestação do serviço de elaboração de projeto deve ser realizada por profissional legalmente habilitado.

17.2. A Contratada indicará o profissional para o desenvolvimento do projeto como um todo e responsável técnico, necessário à sua elaboração, fornecendo o nome e o registro profissional do mesmo.

17.3. A empresa deverá apresentar:

- a) Comprovante de registro no CREA ou CAU;
- b) Comprovação de responsável técnico habilitado.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18.2. O presente Termo de Referência objetiva subsidiar a contratação de empresa especializada para elaboração dos documentos técnicos necessários à continuidade da análise do pedido de apoio financeiro referente à pavimentação do pátio da CEASA Noroeste.

19. FORO

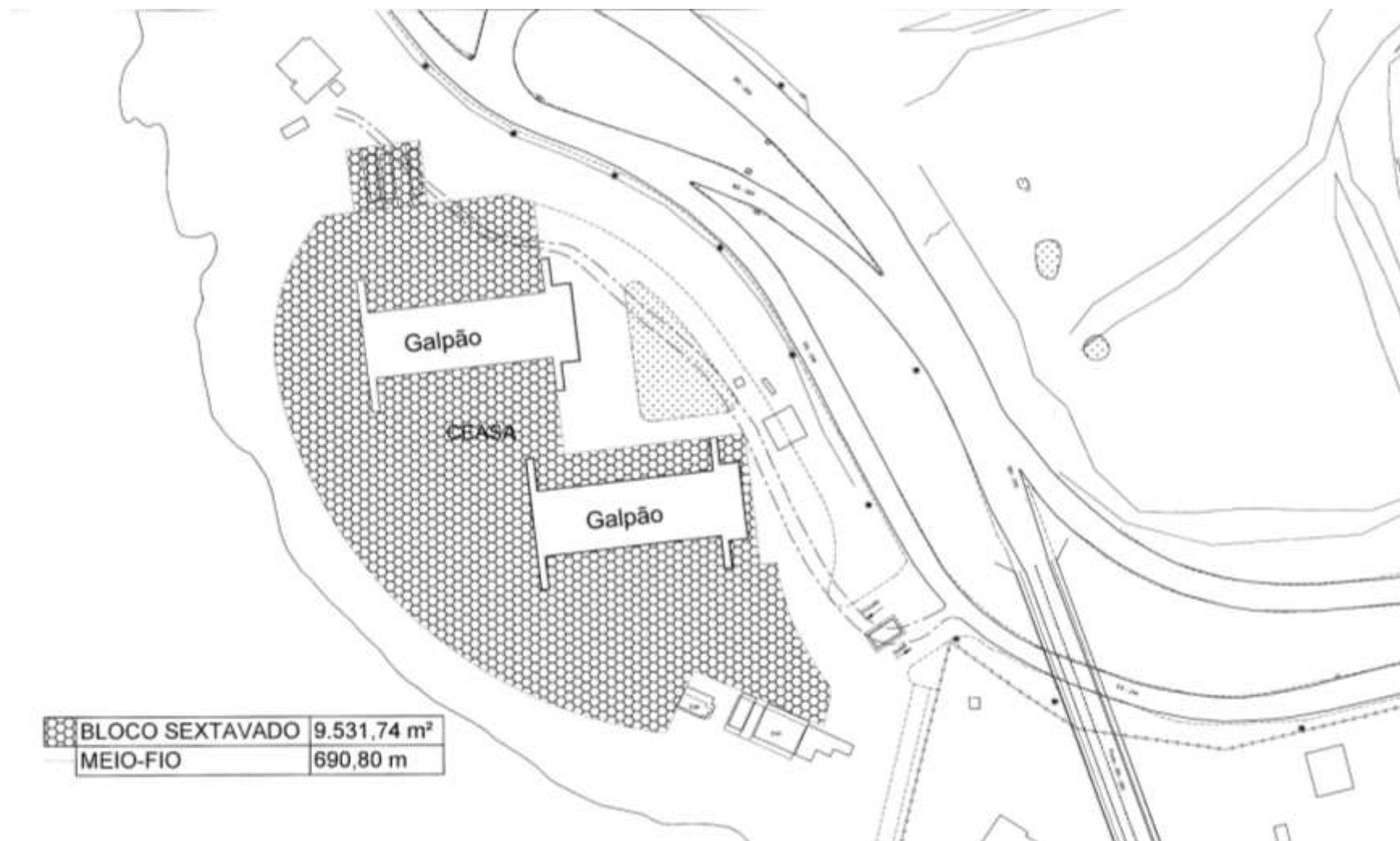
19.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da

Comarca de Colatina/ES, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Colatina/ES, 20 de maio de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I
CROQUI DA ÁREA



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)